

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO, 607 FONE: OXX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº 013/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades legislativas, a partir das 11:00 horas, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira) em razão da sexta-feira da Paixão.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

Leandro F. A.
Leandro Ferreira de Andrade
Presidente

Aginaldo Alberto Cardoso
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL <i>Vimucarama Ilustrado</i>
Edição N.º <i>10.943</i> Fis. <i>C 8</i>
Data, <i>21 04 2017</i>
<i>Paula</i> DIRETOR ADMINISTRATIVO

C8

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2017

www.ilus

Publicações legais

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
 RUA MONTE BELO, 607 FONE: 0XX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65
 ATO DA MESA Nº 013/2017
 O Presidente da Câmara Municipal de Icaraima Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
 RESOLVE:
 Art. 1º Suspender as atividades legislativas, a partir das 11:00 horas, no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira) em razão da sexta-feira da Paixão.
 Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de abril de 2017.
 Leandro Ferreira de Andrade
 Presidente
 Agnaldo Alberto Cardoso
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
 DISPENSA Nº 016/2017
 PROCESSO Nº 556/2017
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 OBJETO: AQUISIAO DE 1 REFRIGERADOR DUPLEX 553 LITROS - FROST FREE PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
 CONTRATADA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
 CNPJ: 77.941.490/0253-01
 VALOR MÁXIMO: R\$ 3.145,00 (Três mil cento e quarenta e cinco reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

Oeste, Estado do Paraná, assim distribuídos:

- I - 04 (quatro) quadras perfazendo um montante de 66 (seis) residências, com área mínima de 225,00 m², sendo frente/terreno de largura e comprimento mínimo de 22,50 metros;
 - II - Área de lotes (n. de lotes 65) correspondendo uma área quadrados, que corresponde em porcentual, o valor de 64% do loteamento;
 - III - Área sistema de vias e passeio público, correspondendo metros quadrados, que corresponde em porcentual, o valor de 10% do loteamento;
 - IV - Área institucional equipamentos Urbanos e Comunitários, correspondendo uma área de 958,40 metros quadrados, que corresponde em porcentual, o valor de 3,92% da área total do loteamento;
- Art. 2º As obras de infra-estrutura, deverão ser efetuadas de acordo com o artigo nº 20 da Lei Complementar nº 31, de 21 de junho de 2000, e o Município de Mariluz com o domínio de sua área se responsabilizará pela execução e sua manutenção.
- Art. 3º O referido loteamento será por finalidade específica para unidades habitacionais, totalizando 65 casas em parceria com o Município de Mariluz e a Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e o Departamento de Desenvolvimento Social do Governo do Estado.
- Edifício do Paço Municipal, aos 3 dias do mês de abril de 2017.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal
 Luciano Pedro da Silva
 Secretário de Obras e Viação

PUBLICADO EM

12/04/2017